



# Prefeitura Municipal de Parnamirim

RIO GRANDE DO NORTE

Lei 0090 de 12 de Maio de 1960.

Cria feriado Municipal o  
dia 17 de Dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

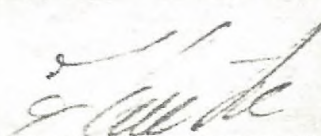
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte /  
Lei.

Art. I - Fica criado feriado Municipal o dia 17 de De-  
zembro, dia éste, que será consagrado às comemorações da criação do  
Município de Parnamirim, estabelecido pela Lei Estadual n.2.325 de /  
17 de Dezembro de 1958.

Art. II - Para que seja dado cunho significativo corres-  
pondente ao que estabelece o artigo anterior, diante da atual e futu-  
ras gerações, fica o Executivo Municipal autorizado a organizar e /  
promover, anualmente, na data supra citada, as solenidades elusivas /  
ao ato.

Art. III - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-  
blicação, revogadas às disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 12 de Maio de 1960.

  
ILSON SANTOS DE OLIVEIRA

( Prefeito )